

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 77/CMC/96
PLS. 16

LEI Nº 695/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABER-
TURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de
Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento, no valor de R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta
e cinco mil reais), conforme abaixo relacionado:

13754282.001	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3111.01	Manutenção das Unidades de Saúde
	Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 800.000,00
3113	Obrigações Patronais
	R\$ 135.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos
	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito
será utilizado excesso de arrecadação, conforme anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de setembro de 1996.

ERLANDINO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

DR^a. SOLANGE MARA M. GÓIS
ASSESSORA JURÍDICA ADJUNTA
OAB 859/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 77/CMC/96
FLS. 17

ERRATA

Na Lei nº 695/PMC/95 de 15 de outubro de 1996.

ONDE SE LÊ:

Cacoal, 15 de setembro de 1996.

LEIA-SE:

Cacoal, 15 de outubro de 1996

ORLANDINO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

DR^a. SULANGE MARA M. GÓIS
ASSESSORA JURIDICA ADJUNTA
OAB 859/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA

CERTIFICO QUE Lei da Lei
nº 695/96 foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 15/10/96

Ass. Resp. José Mário